



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

<b>Ata - Reunião Conjunta de Comissões Permanentes</b>	
<b>Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor - Mobilidade Urbana, Indústria, Comércio e Serviços - Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana</b>	
<b>Sessão legislativa:</b> 3ª	<b>Legislatura:</b> 19ª
<b>Data:</b> 28/6/23	
<b>Horário de início:</b> 11h34min	<b>Horário de encerramento:</b> 11h39min
<b>Local:</b> Plenário Helvécio Arantes	
<b>Vídeo da reunião disponível no portal da Câmara</b>	

### ABERTURA

Sob a presidência do vereador Gilson Guimarães, da Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor, que registrou a presença dos vereadores Pedro Patrus e César Gordin, da Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor; dos vereadores Fernando Luiz, Wesley Moreira, Miltinho CGE e Henrique Braga, os três últimos em presença remota, da Comissão de Mobilidade Urbana, Indústria, Comércio e Serviços; e da vereadora Janaina Cardoso e dos vereadores Wanderley Porto e Marcos Crispim, o último em presença remota, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana, reuniram-se, conjuntamente, as comissões.

Havendo quórum, o presidente declarou abertos os trabalhos.

### ORDEM DOS TRABALHOS

### DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 545/23 - "Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 11.285/21, que 'Dispõe sobre a criação do Programa de Substituição



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Gradativa dos Veículos de Tração Animal no Município e dá outras providências”.

Autoria: vereador Wanderley Porto e vereadora Janaina Cardoso.

Aprovado, com voto contrário do vereador Pedro Patrus, o parecer do relator, vereador Professor Juliano Lopes, pela rejeição das emendas nºs 1 e 2.

Registre-se que o vereador Marcos Crispim, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana, não votou.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente declarou encerrados os trabalhos.

Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada pela presidenta ou pelo presidente da reunião em que for comunicada sua aprovação, conforme previsão regimental, ou pelo presidente desta reunião.

ATA APROVADA	
Distribuição para impugnação:	<u>30 / 6 / 23</u>
Comunicação de aprovação:	<u>- / - / -</u>
 _____ Presidenta/Presidente	